



**Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0092/2017**

**Suplementação do Plano de Ação e Orçamento do Departamento Nacional do SESI (SESI-DN) - Exercício de 2017.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** a alteração da estimativa da Receita Global do Departamento Nacional do SESI, para o exercício financeiro de 2017 e para a execução do Plano de Ação da Entidade;

**CONSIDERANDO** a proposta do Diretor do Departamento Nacional, encaminhada através do Ofício nº 97/2017-DIDEN, de 05/10/2017;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Proc. SESI/CN0222/2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 040/2017, de 28/03/2017;

**CONSIDERANDO** a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375 de 02/12/65.

**R E S O L V E**, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Aprovar a Reformulação Orçamentária do Plano de Ação do Departamento Nacional do SESI/2017, a qual resulta no decréscimo do teto orçamentário em R\$ 5.744.599,12 (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), passando de R\$ 1.278.708.626,41 (Um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), previsto inicialmente, para R\$ 1.272.964.027,29 (Um bilhão, duzentos e setenta e dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, vinte e sete reais e vinte e nove centavos), como estado final, em conformidade com os quadros demonstrativos constantes dos autos.

**Art. 2º** Esta Resolução Ad Referendum entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 10 de outubro de 2017.



João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente